



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.075.439,51 (Três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, as rubricas orçamentárias presente na forma constante do Anexo I e Anexo II, deste Projeto de Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 3º – E os recursos a serem utilizados para abertura do Crédito Suplementar são os provenientes de anulação de dotação e do Excesso Arrecadação da fonte 1530 não utilizado através da Lei Complementar n. 2.077/2019 constante no Anexo II deste projeto de Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 27 de dezembro de 2019.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente C.M.M



ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE: R\$ 1.766.439,51

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
000010000001.0824400312.111	328	1530	50.000,00	000019000001.9999999990.004	731	1530	50.000,00
000010000001.0824200322.117	279	1530	109.000,00	000019000001.9999999990.004	731	1530	109.000,00
000007000001.0433100022.032	145	1530	70.000,00	000019000001.9999999990.004	731	1530	70.000,00
000012000001.1751200153.103	513	1530	39.000,00	000012000001.1545100143.086	482	1530	39.000,00
000012000001.1751200153.103	513	1530	17.570,49	000012000001.1545100143.088	485	1530	17.570,49
000006000001.0412300022.025	97	1530	931,69	000006000001.0412300022.025	93	1530	931,69
000015000001.2781200403.129	611	1530	500.000,00	000012000001.1545100143.084	473	1530	500.000,00
000010000001.0824400342.124	364	1530	4.000,00	000010000001.0824400022.103	314	1530	4.000,00
000010000001.0824400342.124	364	1530	937,33	000010000001.0833400362.128	368	1530	937,33
000008000001.1236500202.048	204	1530	196.500,00	000016000001.0615300412.164	629	1530	196.500,00
000008000001.1212200182.038	152	1530	114.000,00	000016000001.0615300412.164	629	1530	114.000,00
000008000001.1236500202.048	205	1530	312.100,00	000016000001.0615300412.164	629	1530	312.100,00
000008000001.1236100192.044	186	1530	352.400,00	000016000001.0615300412.164	926	1530	352.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.766.439,51	TOTAL ANULAÇÃO			1.766.439,51



ANEXO II

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO ARRECADAÇÃO (CESSÃO ONEROSA) NO VALOR DE: 1.309.000,00

ÓRGÃO:	DOTAÇÃO:	FICHA	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Governo	000002000001.0412200022.002	2	1990000003	49.252,68
Secretaria Municipal de Saúde	000009000001.1012200252.067	3	1990000003	293.310,62
Secretaria Municipal de Governo	000002000001.1442200022.005	19	1990000003	2.418,82
Secretaria Municipal de Saúde	000009000001.1030100262.076	33	1990000003	30.507,28
Secretaria Municipal de Saúde	000009000001.1030100262.077	38	1990000003	44.595,36
Procuradoria	000003000001.0412200022.011	39	1990000003	56.693,78
Procuradoria	000003000001.1442200022.012	50	1990000003	2.814,40
Secretaria de Sistema de Controle Interno	000004000001.0412400022.017	57	1990000003	5.472,44
Secretaria Municipal de Planejamento	000005000001.0412100022.019	67	1990000003	11.690,28
Secretaria Municipal de Finanças	000006000001.0412300022.025	88	1990000003	92.387,30
Secretaria Municipal de Saúde	000009000001.1030500292.094	91	1990000003	20.198,32
Secretaria Municipal de Administração	000007000001.0412200022.028	113	1990000003	42.154,06
Secretaria Municipal de Educação	000008000001.1212200182.038	152	1990000003	107.981,84
Secretaria Municipal de Ação Social	000010000001.0812200022.100	249	1990000003	52.676,00
Secretaria Municipal de Ação Social	000010000001.0812200022.101	262	1990000003	8.107,34
Secretaria Municipal de Ação Social	000010000001.0824400312.107	321	1990000003	20.707,50
Secretaria Municipal de Ação Social	000010000001.0824400322.112	339	1990000003	15.663,46
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	000011000001.0412200022.133	402	1990000003	157.134,26
Secretaria Municipal de Obras	000012000001.0412200022.143	449	1990000003	73.002,98
Secretaria Municipal de Turismo	000013000001.0412200022.147	515	1990000003	10.055,56
Secretaria Municipal de Agricultura	000014000001.0412200022.154	538	1990000003	23.750,64
Secretaria Municipal de Esportes	000015000001.0412200022.158	578	1990000003	15.508,24
Secretaria Municipal de Defesa Social	000016000001.0412200022.162	617	1990000003	62.667,18
Secretaria Municipal de Defesa Social	000016000001.0615300412.164	631	1990000003	73.923,28
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	000017000001.0412200022.167	668	1990000003	26.207,58
Secretaria Municipal de Transportes	000018000001.0412200022.173	716	1990000003	10.118,80
			TOTAL	1.309.000,00